

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELO
BANCO DO BRASIL**

Ref.: Processo nº 08/2019 - Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de receita pública.

Vimos por meio deste, em atenção ao processo ora mencionado, apresentar Respostas ao Pedido de Esclarecimentos, pelas razões abaixo expostas:

1. O item 8 do Edital - Dos Serviços e Preços - subitem a) tarifa no valor de R\$ 2,50 por recebimento nos guichês de caixas de agências do contratado, é correto o entendimento que esse item é indispensável para participação no Credenciamento?
R. - Não, A Instituição Financeira poderá optar pelo canal de atendimento do seu interesse conforme tabela de serviços Anexo I do edital.
2. No anexo I cita "A Instituição financeira interessada em aderir ao credenciamento poderá optar pelo canal de atendimento do seu interesse", está correto o entendimento que a Instituição poderá abrir mão do recebimento nos guichês de caixa e incluir outros meios de pagamento, como por exemplo (TAA multibanco, Débito automático, Lista de Débito)?
R.- Sim, poderá optar por qualquer dos serviços conforme tabela anexo I do edital.
3. O anexo IV referente a Minuta de Contrato de Prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de Qualquer tipo de Receita Pública de competência do SAAE de Aparecida, no Item 3 - Do Preço e Reajuste - está correto o entendimento que as cláusulas poderão ser alteradas para inclusão ou exclusão dos meios de pagamentos disponibilizados pela instituição financeira?
R.- Sim, será de acordo com a opção dos serviços tabela anexo I do edital.
4. Está correto o entendimento que o arquivo de remessa será feito através do Internet Bankig ou de sistema de transmissão da Instituição financeira credenciada?
R.- Os arquivos de retorno de dados das contas recebidas deverão ser disponibilizados ao SAAE conforme item 2.3 Minuta de Contrato.
5. Referente a Cláusula 8, da Minuta do Contrato, informamos que O Banco do Brasil não recebe cheques para pagamentos ele documentos de arrecadação, é possível a alteração da referida Cláusula?
R.- Alteração realizada conforme Aviso de Retificação que segue anexado.



6. Referente a Cláusula 10 - da Minuta do Contrato, referente as Penalidades, é possível a exclusão da referida cláusula?
R. - Não é possível, caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada.

Aparecida, 21 de outubro de 2019.



CARLOS EDUARDO DUQUE
Presidente Comissão de Licitação